



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.610 /

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A CÂMARA JULGADORA DE SEGUNDA INSTÂNCIA DE JULGAMENTO EM PROCESSOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 91, de 23 de dezembro de 2007, que altera, acrescenta dispositivos e consolida o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem a Câmara Julgadora de Segunda Instância de Julgamento dos processos tributários administrativos.

- I. Representantes do Município:
 - a) Mário Marques de Oliveira (titular), e Mariana Guimarães (suplente);
 - b) Ricardo Luiz Batista (titular), e Weruska Fernanda Mello Bócoli (suplente);
 - c) Rosana Ribeiro Pereira (titular), e Sérgio Carlos Pereira (suplente).
- II. Representantes dos contribuintes:
 - a) Wanderlei Elias Colhado (titular), e Hudson César Consolini Caminha (suplente), representantes da 25ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Poços de Caldas/MG;
 - b) Otorino Néri (titular), e Daniel da Luz (suplente), representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas;
 - c) Antônio Carlos da Silva (titular), e Pedro Rozendo Carneiro (suplente), representantes do Sindicato dos Contabilistas de Poços de Caldas.

Art. 2º. Fica designada a servidora Anali Gonçalves de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para secretariar a Câmara Julgadora de que trata este Decreto.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.610 - fl. 2 /

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 2012.


PAULO CESAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda